DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0084/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, MARCIA CRISTINA DE SOUZA, do cargo de Gerente Municipal de Vigilância Sanitária, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0319/2017-LZRP., de 26/09/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 0085/2018 - LZRP., DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018, realizado nesta cidade de Cafelândia, e homologado em 02 de abril de 2018, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2018, a saber:

CARGO: MEDICA - PSF

NOME RG

Michelle Vasconcelos Zanfolin (1º) 27.307.594-9

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a lei municipal nº 3.618/2017 – LZRP, 12 de dezembro de 2.017, autoriza o Poder Executivo a conceder, no corrente exercício de 2018, auxílios, subvenções sociais e contribuições à CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA no Valor Mensal de

R$ 9.070,93 (Tesouro R$ 5.500,00; Estadual R$ 3.570,93), o que satisfaz o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que essa transferência se efetivará sob a condição de uma subvenção social, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Considerando que, neste município, não há nenhuma outra instituição habilitada a realizar o objeto pactuado, qual seja, abrigar idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sem distinção quanto à origem, raça, sexo e cor, proporcionando atendimento integral em regime de abrigo provisório e/ou permanente, às pessoas idosas em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde.

Considerando que a CONFERÊNCIA DE SANTA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

IZABEL DA SOCIEDADE DE

SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria.

Considerando que a Associação apresentou plano de trabalho, cabendo a administração pública conferir a continuidade dos serviços que vem sendo prestados durante todos esses anos.

Considerando que foi demonstrado que a execução terceirizada é mais vantajosa do que a realização direta.

Considerando por fim, que o artigo 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019/14, estabelece expressamente que é considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

À vista do que antes se considerou, o Prefeito do Município de Cafelândia, com base no artigo 31, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, torna público este ato de inexigibilidade de chamamento público, sem embargo de que se cumpram, fielmente, todas as outras disposições daquela lei na parceria com a CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, podendo

ser impugnada a inexigibilidade no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, nos termos do que dispõe o § 2° do artigo 32, da Lei Federal n° 13.019/14.

Cafelândia-SP, em 18 de abril de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito do Município de Cafelândia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 19/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2.018.
EDITAL Nº 15/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 19/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2.018, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Enfermagem para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 alterado pelo Decreto nº 4.809/2017, nº 4.415/2013 e nº 4.808/2017, cujo resultado sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: nº 05.768.154/0001-41 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 10 – R$ 3,89 - R$ 1.167,00; 12 - R$ 4,62- R$ 4.620,00; 13 - R$ 3,60- R$ 1.800,00; 14 - R$ 3,89- R$ 3.890,00; 15 - R$ 4,14- R$ 1.242,00; 55 - R$ 0,73- R$ 3.650,00; 79 - R$ 81,00- R$ 2.430,00; 80 - R$ 1,38- R$ 138,00; 85 - R$ 12,00- R$ 2.400,00; 86 - R$ 12,00- R$ 240,00; 95 - R$ 2,13- R$ 2.130,00; 112 - R$ 4,74- R$ 474,00; 140 - R$ 1,65- R$ 825,00; 147 - R$ 0,62- R$ 62,00; 149 - R$ 2,40- R$ 480,00; 161 - R$ 0,20- R$ 6.000,00; 162 - R$ 0,319- R$ 7.975,00; 165 - R$ 1,49- R$ 59.600,00; e 214 - R$ 5,36- R$ 160,80 – Total: R$ 99.283,80; CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP - CNPJ: nº 47.063.094/0001-01 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 24 - R$ 52,00 - R$ 2.600,00; 33 - R$ 6,10 - R$ 1.830,00; 34 - R$ 7,49 - R$ 2.247,00; 36 - R$ 9,98 - R$ 4.990,00; 49 - R$ 9,98 - R$ 1.497,00; 50 - R$ 0,57 - R$ 570,00; 53 - R$ 0,57 - R$ 2.850,00; 57 - R$ 74,98 - R$ 7.498,00; 58 - R$ 3,24 - R$ 3.240,00; 59 - R$ 3,29 - R$ 3.290,00; 65 - R$ 3,25 - R$ 3.250,00; 68 - R$ 3,29 - R$ 3.290,00; 72 - R$ 2,98 - R$ 2.980,00; 75 - R$ 0,42 - R$ 12.600,00; 81 - R$ 1,50 - R$ 150,00; 82 - R$ 1,50 - R$ 150,00; 90 - R$ 0,61 - R$ 12.200,00; 94 - R$ 5,15 - R$ 5.150,00; 108 - R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

11,99 - R$ 599,50; 109 - R$ 11,99 - R$ 599,50; 135 - R$ 8,49 - R$ 4.245,00; 136 - R$ 7,49 - R$ 2.247,00; 141 - R$ 0,98 - R$ 1.960,00; 142 - R$ 0,96 - R$ 1.920,00; 143 - R$ 1,19 - R$ 2.380,00; 144 - R$ 0,96 - R$ 1.920,00; 145 - R$ 1,19 - R$ 2.380,00; 146 - R$ 0,96 - R$ 1.920,00; 164 - R$ 0,129 - R$ 3.225,00; 168 - R$ 2,99 - R$ 299,00; 193 - R$ 0,62 - R$ 1.860,00; 208 - R$ 119,90 - 2.398,00; e 212 - R$ 6,99 - 1.747,50 – Total: R$ 100.082,50,CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOS - CNPJ: nº 05.768.154/0001-41 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 3-R$ 4,20-R$ 2.520,00; 4-R$ 2,70-R$ 1.350,00; 23-R$ 8,00-R$ 580,00; 25-R$ 49,90-R$ 499,00; 28-R$ 4,66-R$ 1.864,00; 30-R$ 3,29-R$ 1.316,00; 31-R$ 6,17-R$ 2.468,00; 41-R$ 33,80-R$ 4.056,00; 42-R$ 56,00-R$ 6.720,00; 43-R$ 13,48-R$ 1.348,00; 44-R$ 9,61-R$ 96,10; 45-R$ 20,16-R$ 201,60; 46-R$ 2,20-R$ 110,00; 47-R$ 2,20-R$ 110,00; 48-R$ 2,20-R$ 110,00; 52-R$ 0,65-R$ 3.250,00; 54-R$ 0,65-R$ 3.250,00; 73-R$ 2,35-R$ 705,00; 102-R$ 2,00-R$ 2.000,00; 105-R$ 6,70-R$ 8.040,00; 111-R$ 1,37-R$ 274,00; 148-R$ 4,79-R$ 718,50; 151-R$ 0,25-R$ 250,00; 153-R$ 1,04-R$ 52,00; 154-R$ 0,92-R$ 46,00; 158-R$ 0,16-R$ 800,00; 189-R$ 2,95-R$ 59,00; 194-R$ 0,85-R$ 2.550,00; 197-R$ 0,87-R$ 1.740,00; 205-R$ 0,37-R$ 111,00; 206-R$ 0,63-R$ 315,00; 207-R$ 0,79-R$ 395,00; e 213-R$ 3,15-R$ 472,50 – Total de R$,CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: nº 04.063.331/0001-21 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 18-R$ 1,66-R$ 830,00 ;20-R$ 1,50-R$ 750,00 ;26-R$ 80,70-R$ 8.070,00 ;27-R$ 79,76-R$ 7.976,00 ;37-R$ 13,58-R$ 679,00 ;38-R$ 17,23-R$ 1.033,80 ;39-R$ 22,70-R$ 2.270,00 ;40-R$ 29,02-R$ 2.902,00 ;51-R$ 0,55-R$ 550,00 ;56-R$ 0,66-R$ 1.320,00 ;71-R$ 50,00-R$ 5.000,00 ;76-R$ 4,72-R$ 2.360,00 ;77-R$ 4,72-R$ 2.360,00 ;78-R$ 0,39-R$ 39,00 ;84-R$ 19,30-R$ 579,00 ;89-R$ 0,55-R$ 11.000,00 ;91-R$ 1,17-R$ 585,00 ;92-R$ 0,67-R$ 6.700,00 ;99-R$ 6,85-R$ 5.480,00 ;104-R$ 46,90-R$ 4.690,00 ;107-R$ 0,61-R$ 1.830,00 ;110-R$ 4,27-R$ 213,50 ;113-R$ 0,90-R$ 108,00 ;115-R$ 106,60-R$ 2.665,00 ;117-R$ 0,19-R$ 95,00 ;118-R$ 0,20-R$ 100,00 ;119-R$ 0,20-R$ 240,00 ;120-R$ 0,19-R$ 228,00 ;121-R$ 0,20-R$ 200,00 ;129-R$ 4,36-R$ 130,80 ;130-R$ 5,35-R$ 160,50 ;131-R$ 5,80-R$ 290,00 ;132-R$ 8,20-R$ 410,00 ;133-R$ 11,83-R$ 591,50 ;134-R$ 17,40-R$ 870,00 ;137-R$ 8,65-R$ 865,00 ;138-R$ 8,65-R$ 865,00 ;150-R$ 33,63-R$ 168,15 ;152-R$ 6,60-R$ 1.320,00 ;166-R$ 8,70-R$ 870,00 ;167-R$ 8,70-R$ 2.610,00 ;171-R$ 2,20-R$ 1.100,00 ;173-R$ 2,30-R$ 1.150,00 ;190-R$ 1,13-R$ 3.390,00 ;195-R$ 0,45-R$ 900,00 ;196-R$ 0,53-R$ 1.060,00 ;199-R$ 0,44-R$ 1.320,00 ;201-R$ 0,50-R$ 1.500,00 ;202-R$ 0,40-R$ 200,00 ;203-R$ 0,39-R$ 1.167,00 ;e 211-R$ 4,60-R$ 1.150,00; Total de R$ 92.941,25; HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ: nº 26.476.191/0001-56 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total- 116-R$ 14,90- R$ 22.350,00; Total de R$ 22.350,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPIT - CNPJ: nº 07.788.510/0001-14 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total- 87- R$ 0,17- R$ 510,00; 88- R$ 0,22- R$ 660,00; 210- R$13,01- R$ 39.030,00; Total de R$ 40.200,00; LUIS OTAVIO MESSIANO – ME - CNPJ: nº 64.815.897/0001-94 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 5-R$ 5,21-R$ 521,00; 7-R$ 5,40-R$ 1.350,00; 8-R$ 5,40-R$ 1.350,00; 9-R$ 5,33-R$ 799,50; 11-R$ 0,26-R$ 52,00; 16-R$ 3,69-R$ 2.952,00; 17-R$ 5,36-R$ 804,00; 35-R$ 8,06-R$ 4.030,00; 60-R$ 3,43-R$ 3.430,00; 64-R$ 3,43-R$ 3.430,00; 70-R$ 3,43-R$ 3.430,00; 93-R$ 1,35-R$ 1.350,00; 96-R$ 7,25-R$ 362,50; 122-R$ 0,92-R$ 4.600,00; 123-R$ 0,92-R$ 4.600,00; 124-R$ 0,92-R$ 4.600,00; 125-R$ 0,92-R$ 4.600,00; 126-R$ 0,92-R$ 4.600,00; 175-R$ 3,18-R$ 63,60; 176-R$ 3,18-R$ 63,60; 177-R$ 3,18-R$ 95,40; 178-R$ 3,18-R$ 95,40; 181-R$ 3,18-R$ 159,00; 184-R$ 3,18-R$ 477,00; 185-R$ 3,18-R$ 477,00; 186-R$ 3,18-R$ 477,00; 187-R$ 3,18-R$ 477,00; 188-R$ 3,18-R$ 477,00; 209-R$ 5,54-R$ 831,00; e 215-R$ 4,15-R$ 415,00; Total de R$ 50.969,00; PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: nº 01.371.480/0001-60 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total - 1-R$ 0,112-R$ 2.240,00; 2-R$ 7,84-R$ 9.408,00; 19-R$ 1,59-R$ 795,00; 29-R$ 2,20-R$ 330,00; 160-R$ 0,128-R$ 1.536,00; Total de R$ 14.309,00; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA – EPP – CNPJ: nº 64.815.897/0001-94 – detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 6-R$ 5,39- R$ 539,00; 22- R$ 1,22- R$ 122,00; 32- R$ 2,72- R$ 408,00; 74- R$ 2,35- R$ 1.880,00; 101-R$ 2,44- R$ 1.220,00; 155 - R$ 0,159 - R$ 1.113,00; 156 - R$ 0,159 - R$ 1.590,00; 170 - R$ 2,34 - R$ 1.170,00; 172 - R$ 2,35- R$ 1.175,00; 191 - R$ 0,527- R$ 1.581,00; e 192- R$ 0,556 - R$ 1.668,00 – Total: R$ 12.466,00; bem

como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 17 de abril de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 38/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2.017
CONTRATO/ATA N° 88/2.017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais de Enfermagem pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Detentora: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 57.365.116/0001-41

Do acréscimo: Ao valor do contrato será acrescida a importância de R$ 3.280,40 (três mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente ao acréscimo quantitativo de 25% dos itens 72 e 75.

Do fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Assinatura: 12/04/2018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.